



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## **Decreto Municipal N.º 3341/2022 De 19 de setembro de 2022**

Aprova a Instrução Normativa n.º 004/SEMEC/2022, da Secretaria de Municipal de Educação, que fixa normas e estabelece orientações sobre controle de frequência escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Vilson Biguelini**, Prefeito em exercício de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aprovada a seguinte Instrução Normativa, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

**I - Instrução Normativa n.º 004/SEMEC/2022, da Secretaria de Municipal de Educação, que fixa normas e estabelece orientações sobre controle de frequência escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Canarana - MT, 19 de setembro de 2022.

Vilson Biguelini  
**Prefeito em Exercício**